TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA E À ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, COMPREENDENDO ITENS REMANESCENTES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ANTERIORES, INCLUINDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025, EDITAL Nº 083/2025, E O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026, EDITAL Nº 100/2026, VISANDO À COMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E À MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DE AUTORIA DA VEREADORA JOCEANA ROSA DA COSTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto de nº 195/2022.

2.4 A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, considerando o prazo previsto para o fornecimento dos equipamentos, o recebimento do objeto e a realização dos procedimentos administrativos necessários à conclusão da contratação.
A vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificada, autorizada pela autoridade competente e observados os requisitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à natureza do ajuste, à necessidade de continuidade das obrigações contratuais e à existência de fundamento legal para a prorrogação. Eventuais alterações contratuais deverão observar as disposições legais aplicáveis, não sendo a previsão de aditamento automática nem dispensando a devida justificativa e formalização.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.
3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
01	314.001.015	CONJUNTO DE ESTIMULAÇÃO PEQUENO: conjunto destinado à estimulação motora e sensorial infantil, composto por módulos em espuma de alta densidade, revestidos com material resistente, impermeável, atóxico e de fácil higienização. Composto por 01 escada medindo aproximadamente 70 × 40 × 40 cm, 01 rampa	UN	01

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 1 de 13

		medindo aproximadamente 70 × 40 × 40 cm e 01 cubo medindo aproximadamente 40 × 40 × 40 cm. Os módulos deverão possuir formato seguro, cantos arredondados e base estável, permitindo a realização de atividades de coordenação motora, equilíbrio e psicomotricidade. Indicado para uso em ambientes terapêuticos, educacionais e de reabilitação.		
02	314.001.025	ESTEIRA DE REABILITAÇÃO KIDS (PORTÁTIL): equipamento destinado à reabilitação física infantil, indicado para treino de marcha, coordenação motora e condicionamento físico em ambientes terapêuticos. Deverá possuir estrutura resistente, dimensões adequadas ao público infantil, funcionamento elétrico com controle de velocidade ajustável, painel de fácil operação e dispositivos de segurança. Deverá possuir superfície de caminhada antiderrapante, sistema de parada de emergência, desligamento automático e facilidade de transporte e armazenamento. O material deverá ser resistente e de fácil higienização, com capacidade compatível com o uso infantil.	UN	01
03	314.001.024	LITTLE BALL 11/21 – BOLA SENSORIAL: bola sensorial utilizada para estimulação tátil, coordenação motora e atividades terapêuticas. Deverá ser confeccionada em material resistente, flexível e atóxico, com superfície texturizada para estímulo sensorial. Indicada para uso em fisioterapia, terapia ocupacional e atividades de estimulação precoce. Deverá possuir dimensão aproximada de 11 a 21 cm, material de fácil higienização e características que garantam resistência e segurança para uso terapêutico.	UN	06
04	314.001.023	PRANCHA SENSORIAL SUSPENSA: equipamento destinado à estimulação sensorial e ao desenvolvimento psicomotor, utilizado em ambientes terapêuticos e educacionais. Deverá ser confeccionado em material resistente, como madeira ou similar, com acabamento liso, bordas arredondadas e superfície segura. Deverá possuir sistema de suspensão com cordas, cabos ou similares de alta resistência, com fixação reforçada, permitindo movimentos de balanço. Capacidade mínima de carga de 80 kg, material atóxico e de fácil higienização.	UN	01
05	314.001.026	TAPETE SENSORIAL – CONJUNTO DE 05 PEÇAS: conjunto destinado à estimulação tátil e ao desenvolvimento motor, indicado para atividades terapêuticas e educacionais. Composto por 05 (cinco) peças texturizadas, confeccionadas em silicone ou material similar, resistente, flexível, atóxico e de fácil higienização, com diferentes superfícies, incluindo pontilhado, listrado, ondulado, circular e bolhas, proporcionando variados estímulos sensoriais. Cada peça deverá possuir dimensões aproximadas de 27 × 27 × 5 cm, base antiderrapante e material resistente e lavável.	KIT	03

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA.

Não será exigida amostra.

5.2 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

5.4 VISITA TÉCNICA

Não será exigida.

5.5 SUSTENTABILIDADE

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 2 de 13

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços;
h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
k) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
l) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
m) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

5.6 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, conforme o instrumento utilizado pela Administração, em remessa única.
6.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte.
6.1.3. A contratada deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 3 de 13

6.1.4. Deverão acompanhar os produtos, quando aplicáveis:
I – Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos;
II – Manuais de operação e instruções de utilização em língua portuguesa;
III – Certificados, termos ou documentos de garantia do fabricante;
IV – Demais documentos técnicos necessários à correta utilização e conservação dos equipamentos.
6.1.5. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo frete, transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional por esses serviços.
6.1.6. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos do término do prazo de entrega, qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma, apresentando a respectiva justificativa e os documentos comprobatórios, quando cabíveis. Eventual pedido de prorrogação será analisado pela Administração, não implicando aceitação automática.
6.1.7. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os equipamentos entregues com defeitos, avarias, divergências de especificação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.2. LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO

6.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade de Estratégia de Saúde da Família (UESF) Abadio Garcia Leal, situada na Avenida Juracy Luiz de Castro, nº 1189, Centro, Município de Inocência/MS.
6.2.2. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, exceto feriados, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento.
6.2.3. A contratada deverá realizar a entrega em condições que permitam a conferência dos produtos pela Administração, responsabilizando-se pela descarga e pela movimentação dos equipamentos até o local indicado pelo servidor responsável, respeitadas as condições de acesso e segurança da unidade.
6.2.4. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões à Administração, observadas as condições previstas no subitem 6.1.6, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.
6.2.5. A entrega somente será considerada concluída após a disponibilização dos produtos no local indicado e a realização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo das responsabilidades da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.
6.2.6. Da garantia e assistência técnica
Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, quando aplicável.
Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições do fabricante e a legislação aplicável.
Quando necessária assistência técnica, a contratada deverá informar os canais de atendimento e os procedimentos para acionamento da garantia, responsabilizando-se pelos custos de transporte, reparo e substituição decorrentes de defeitos cobertos pela garantia.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 4 de 13

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.
7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal e gestor do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

- Fica designada como fiscal do contrato a servidora Juliana Oliveira da Silva, matrícula nº 92300, conforme indicação constante no Documento de Formalização da Demanda. Fica designada como fiscal substituta a servidora Ana Lúcia Guedes da Silva, matrícula nº 2068, que atuará nos afastamentos, impedimentos ou demais situações em que a titular não puder exercer suas atribuições, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

- Fica designado como gestor do contrato o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Cristhiano Leal Araújo, responsável pelo acompanhamento gerencial e administrativo da contratação, pela coordenação das providências necessárias à adequada execução contratual e pelo encaminhamento das questões que ultrapassem a competência da fiscalização.

7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 5 de 13

- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com os arts. 119 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes condições:

I – Recebimento provisório: os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da entrega do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal e dos documentos obrigatórios, mediante verificação inicial das condições de entrega, da integridade dos produtos e da correspondência entre os itens entregues e aqueles solicitados.

II – Recebimento definitivo: o recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato, ou por servidor ou comissão formalmente designada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 6 de 13

do recebimento provisório ou da conclusão das correções necessárias, após a verificação do atendimento às especificações técnicas, dos quantitativos, da qualidade e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos equipamentos fornecidos, nem afasta a obrigação de reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no contrato ou na proposta vencedora, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Quando aplicável, o recebimento ficará condicionado à entrega dos manuais de operação, certificados de garantia, instruções de utilização e demais documentos técnicos exigíveis, bem como à realização de testes necessários para verificar o funcionamento e a conformidade dos equipamentos.

Na hipótese de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou dimensão do objeto, deverá ser observado o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento, quando juridicamente cabível.

Nenhum prazo de recebimento ou de liquidação da despesa transcorrerá enquanto estiver pendente a solução, pela contratada, de inconsistências identificadas no objeto ou nos documentos apresentados, conforme as circunstâncias do caso.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança e durabilidade dos equipamentos, nem as demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

8.2 DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada do relatório de atividades (quando se tratar de prestação de serviços) e das seguintes certidões:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 7 de 13

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
e) A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no contrato, a efetiva entrega e o recebimento definitivo dos equipamentos, bem como a apresentação da nota fiscal e dos documentos exigíveis.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação fiscal e ao cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, respeitados os procedimentos administrativos aplicáveis.

Em caso de atraso no pagamento por parte da contratante, desde que a contratada não tenha contribuído para a ocorrência, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou pelo índice que legalmente vier a substituí-lo, desde o término do prazo previsto para pagamento até a data da efetiva quitação.

Deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, quando aplicável, bem como a regulamentação municipal pertinente.

8.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

De acordo com a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, formalizada por meio do Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00702/26, o valor estimado para a aquisição dos equipamentos destinados ao setor de fisioterapia e à Academia da Saúde do Município de Inocência/MS é de **R$ 18.011,91 (dezoito mil, onze reais e noventa e um centavos)**, considerando a metodologia de cálculo apresentada no levantamento de preços.

A pesquisa contemplou consultas a fornecedores e fontes de preços, conforme os registros constantes no quadro demonstrativo. Para fins de estimativa, foram considerados os preços

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 8 de 13

obtidos para cada equipamento, observando-se as especificações técnicas e os quantitativos pretendidos, de modo a estabelecer parâmetros de compatibilidade com os valores praticados no mercado e subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.1. Quadro demonstrativo de preços

Item	Especificação	Und.	Quant.	Fornecedor A	Fornecedor B	Fornecedor C	Média unitária
01	Conjunto de estimulação pequeno	Un.	01	R$ 4.500,00	R$ 4.249,00	R$ 3.918,00	R$ 4.222,33
02	Esteira de reabilitação Kids (portátil)	Un.	01	R$ 11.400,00	R$ 11.189,90	R$ 9.300,00	R$ 10.629,97
03	Little Ball 11/21 – bola sensorial	Un.	06	R$ 172,50/un.	R$ 169,80/un.	R$ 139,90/un.	R$ 160,73
04	Prancha sensorial suspensa	Un.	01	R$ 1.404,49	R$ 1.474,90	R$ 1.371,70	R$ 1.417,03
05	Tapete sensorial – conjunto de 5 peças	Kit	03	R$ 263,30/kit	R$ 264,90/kit	R$ 249,99/kit	R$ 259,40

9.2. Justificativa do valor estimado

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos preços levantados pelo setor competente, mediante consulta a diferentes fornecedores, considerando as características dos equipamentos, suas especificações técnicas e os quantitativos definidos para atendimento da demanda municipal.

A utilização de diferentes referências de preços permite avaliar a variação dos valores ofertados e estabelecer parâmetros para a análise da razoabilidade dos preços a serem contratados. A pesquisa também contribui para reduzir o risco de aquisição por valores superiores aos praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial para o planejamento da contratação, não representando obrigação de contratação pelos preços médios apurados. No Pregão Eletrônico, os valores efetivamente contratados dependerão das propostas apresentadas pelos licitantes, da etapa competitiva e do atendimento integral às exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

A contratação deverá observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao setor competente verificar a adequação da metodologia utilizada, a compatibilidade dos preços com o mercado e a consistência dos cálculos que fundamentam o orçamento estimado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

Secretaria Municipal de Saúde		
Ficha:	**1165**	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
Unidade:	**020601**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	**10.302.0602.2284.0000**	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SAÚDE
Fonte:	**2 500 1002**	
Catec. Econ.:	**4.4.90.52.10**	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 9 de 13

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento nos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.
O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, as condições de fornecimento e as demais exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.
A adoção do julgamento por item justifica-se pela natureza dos equipamentos, que possuem características e funcionalidades distintas, possibilitando a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade do procedimento.
Os licitantes deverão apresentar propostas com preços compatíveis com os valores praticados no mercado, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como tributos, frete, transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas incidentes.
A proposta vencedora deverá atender às especificações técnicas mínimas exigidas, não sendo admitidos produtos com características inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de fornecimento: integral, em parcela única.
Regime de execução: fornecimento por preço unitário, com contratação dos itens adjudicados pelos respectivos preços unitários e quantitativos estabelecidos no contrato.
O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entrega, contado do envio do instrumento de solicitação.
A contratada deverá fornecer os equipamentos nas quantidades efetivamente contratadas, respeitando as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
O pagamento será realizado após a entrega, o recebimento definitivo dos equipamentos e a apresentação da documentação fiscal exigível, observados os procedimentos de liquidação da despesa e as condições contratuais.
A contratação será formalizada por contrato administrativo, com vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura, admitidas alterações e eventual prorrogação somente quando legalmente cabíveis, devidamente justificadas e formalizadas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências pertinentes à natureza jurídica do participante e ao objeto licitado.

11.3.1. Habilitação jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica deverá comprovar a existência legal do licitante e, quando cabível, a legitimidade de seu representante para assumir obrigações em nome da empresa, mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica:
I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II – Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade no portal oficial do Governo Federal;
III – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade empresária limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório dos administradores;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 10 de 13

IV – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório dos administradores;
V – Sociedade empresária estrangeira: ato de autorização para funcionamento no Brasil, quando exigível, e demais documentos pertinentes à sua atuação no território nacional;
VI – Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro da sede da matriz, quando exigível;
VII – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados ou inscritos no registro competente, além do registro previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, quando aplicável.
Os documentos deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou da respectiva consolidação, conforme o caso.

11.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista
O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições previdenciárias, conforme a legislação vigente;
III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa;
V – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata, quando exigível;
VI – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre ou contrata, quando exigível.
Caso o licitante seja isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar essa condição mediante declaração da Fazenda competente ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável.
O Microempreendedor Individual que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando legalmente aplicável.
As microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável.

11.3.3. Qualificação econômico-financeira
A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:
I – Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de sociedade empresária, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – Certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, quando se tratar de sociedade simples, caso aplicável.
A documentação deverá estar válida na data estabelecida para a apresentação dos documentos de habilitação, observadas as condições de emissão e validade previstas no edital e na legislação pertinente.

12. OBRIGAÇÕES

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este termo, contrato e seus anexos;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 11 de 13

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
h) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signinocencia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 12 de 13

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Inocência-MS, 26 de outubro de 2026.

_____
Cristhiano Leal Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 512/2025

Município de Inocência/MS
Este documento foi assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo (CPF 033.###.###-54) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://signinocencia.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/224409. Folha 13 de 13